



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



ID: 108481

## PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal do DJ no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

**Isaquel Vitalino de Sousa**, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, o Dia Municipal do DJ (Disc Jockey), a ser celebrado anualmente no dia 9 de março.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos DJs, sua importância cultural, social e artística, bem como incentivar ações, eventos e iniciativas que promovam a categoria no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 10 de agosto de 2026.

**Isaquel Vitalino de Sousa**

Zaqueu

**PDT**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



---

**Vereador**



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o **Dia Municipal do DJ (Disc Jockey)**, como forma de reconhecer e valorizar a importância desses profissionais para a cultura, o entretenimento, a música e a economia criativa.

O DJ exerce papel de destaque na difusão e valorização da música, sendo responsável por selecionar, mixar e apresentar diferentes estilos musicais, contribuindo diretamente para a formação de novos públicos, para a preservação de manifestações culturais e para a renovação da cena musical. Sua atuação está presente em eventos públicos e privados, festas populares, festivais, casas de entretenimento, espaços culturais e diversas outras manifestações que integram a vida social do Município.

Além de sua relevância artística, a atividade do DJ movimenta uma importante cadeia econômica, envolvendo produtores culturais, profissionais de eventos, técnicos de som e iluminação, músicos, produtores, estabelecimentos comerciais e demais trabalhadores ligados ao setor de entretenimento e à economia criativa.

A instituição do **Dia Municipal do DJ** representa, portanto, uma oportunidade de reconhecer publicamente esses profissionais e sua contribuição para a cultura local, incentivando a realização de atividades, apresentações, encontros, workshops e ações de caráter cultural e educativo que possam aproximar a população da música e das novas tecnologias relacionadas à produção musical.

A iniciativa também poderá contribuir para a valorização dos talentos locais, especialmente dos jovens que encontram na música e na cultura uma forma de expressão, desenvolvimento profissional e geração de renda, criando oportunidades para que artistas e profissionais do Município tenham maior visibilidade.

A data comemorativa poderá ainda estimular parcerias entre o Poder Público, artistas, produtores culturais, entidades, estabelecimentos e demais segmentos da sociedade, fortalecendo o calendário cultural municipal e promovendo ações que valorizem a diversidade musical e cultural de Santana de Parnaíba.

Dessa forma, a criação do **Dia Municipal do DJ** constitui uma justa homenagem a uma categoria que desempenha importante papel na cultura contemporânea e na promoção do entretenimento, reconhecendo sua contribuição para a vida cultural, social e econômica do Município.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 10 de agosto de 2026.

**Isaquel Vitalino de Sousa**

Zaqueu

**PDT**

**Vereador**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003400380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **10/08/2026 13:31**

Checksum: **211045785CB5335978DB4ECA4816DBC2583823492BE8424F701EFD16F54C7E79**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003400380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.